



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 16/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2019

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS e do Regulamento das Atividades de Monitoria Acadêmica do IFRS *Campus Farroupilha*, torna público o Edital nº 16/2019 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2019.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital *Campus Farroupilha* Nº 41/2018, complementar ao Edital IFRS nº 82/2018 - Bolsas de Ensino 2019.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino será de:

- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista

2.2 A vigência da bolsa de ensino será dentro do período de **15/04/2019 a 15/12/2019**.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Farroupilha*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
1.Publicação do edital	22/03/2019	Direção de Ensino
2.Período de <u>inscrição</u> dos estudantes pelo SIF	25/03/2019 e 29/03/2019	Candidatos às bolsas
3.Período para <u>seleção</u> dos estudantes pelo coordenador do programa/projeto	01/04/2019 a 03/04/2019	Coordenador do Programa/Projeto
4.Divulgação no <i>site do campus</i> do resultado parcial do processo de seleção de bolsistas	04/04/2019	Direção de Ensino
5. Submissão dos recursos (Anexo VII) – os quais devem ser encaminhados aos Coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas	05/04/2019	Candidatos às bolsas
6. Análise dos recursos e envio do resultado à Direção/Coordenação de Ensino, por meio do e-mail: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br do resultado final da seleção dos bolsistas	08/04/2019	Coordenador do Programa/Projeto
7. Divulgação no <i>site do campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	09/04/2019	Direção de Ensino
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexo VIII (Edital 82/2018) no Setor de Ensino, Sala 109.	10/04/2019 a 12/04/2019	Coordenador do Programa/Projeto
9. Entrega dos documentos do bolsista, conforme item 9 do presente edital, no Setor de Ensino, Sala 109.	10/04/2019 a 12/04/2019	Bolsista
10. Início das Atividades dos Bolsistas	15/04/2019	Bolsista
11. Término das atividades do(s) bolsistas(s)	Até 15/12/2019	Bolsista
12. Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) no Setor de Ensino	Até 25/12/2019	Bolsista e Coordenador do Projeto

*Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Ensino do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino, estar cadastrado no SIF e realizar a sua inscrição no projeto do seu interesse através do link https://web.farroupilha.ifrs.edu.br/sif/avaliacoes/projeto_ensino/bolsas/

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no programa/projeto de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar no SIF as informações relacionadas ao processo de seleção, contendo a classificação dos candidatos;
- c) encaminhar a indicação do bolsista selecionado (Anexo VIII, Edital 82/2018) conforme prazos estipulados no cronograma.

7.4.1 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção dar-se-á por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do bolsista (Anexo II) e;
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta bancária (exceto conta salário).

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, sendo este o titular da conta.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.2 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019, do Regulamento das Atividades de Monitoria Acadêmica do IFRS *Campus* Farroupilha e das normas constantes no PIBEN/IFRS.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (Anexo IV), conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do bolsista no projeto e o registro frequência acadêmica deverão ser preenchidos através de formulário on-line (Google Forms) que será disponibilizado aos Coordenadores pelo Setor de Ensino. O preenchimento deverá ocorrer até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

c) cumprida a frequência mínima de 75% de presença no curso do IFRS em que o bolsista estiver regularmente matriculado.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, com exceção dos auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN/IFRS e no Regulamento de Atividades de Monitoria Acadêmica do IFRS *Campus* Farroupilha.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Ensino ou a CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino), em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus*.

Farroupilha, 22 de março de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas e Carga horária semanal	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
Práticas Corporais: Ressignificando o Corpo em Movimento	Denis William Grippa	1- 8 hrs 2- 12 hrs cada	Estar cursando um dos cursos técnicos integrado ao ensino médio (Administração ou Informática)	Produção textual e entrevista	02/04, das 9h as 11h e das 14h as 16h, na sala 111
Elaboração de Kits e Roteiro de Laboratório para Física Experimental	Alexandre José Bühler	2- 12 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos oferecidos pelo IFRS - Campus Farroupilha: Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica	Entrevista	02/04, das 19h às 20h, e 03/04, das 10h às 11h, na sala 110.
Ações voltadas a Educação Inclusiva para Alunos com necessidades Educacionais Específicas no IFRS, <i>Campus</i> Farroupilha	Claudia Terra Do Nascimento Paz	2- 8 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado em um curso de nível superior do Campus, preferencialmente do Curso de Formação de Professores.	Entrevista	02/04, das 9h às 11h, na sala 111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274

Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Ações voltadas a Educação Inclusiva para Alunos com necessidades Educacionais Específicas no IFRS, <i>Campus</i> Farroupilha	Claudia Terra Do Nascimento Paz	1- 8hrs	Ser aluno regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do terceiro ou quarto ano.	Entrevista	02/04, das 9h às 11h, na sala 111
Desenvolvimento de atividades experimentais como auxílio às disciplinas de Fenômenos de Transporte	Fernanda Raquel Brand	1- 8hrs	Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos oferecidos pelo IFRS - <i>Campus</i> Farroupilha: Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação.	Entrevista	03/04, das 14h às 17h, na sala 113.
Auxiliando a Pesquisa Qualitativa do <i>Campus</i> Farroupilha-IFRS	Anelise D'Arísbo	1- 8hrs	Ser aluno regularmente matriculado em curso superior do <i>Campus</i> .	Entrevista	dia 01/04, das 14h às 18h30 na sala 114.
Monitoria para programação	Rafael Vieira Coelho	2- 12 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou Análise e Desenvolvimentos de Sistemas (ADS)	Entrevista	02/04, das 9h às 10h e 15h às 17h na sala 110.
Monitoria de Física	Murillo Pereira de Azevedo	1- 12 hrs	Estar regularmente matriculado em curso superior e ter sido aprovado em Física Geral e Experimental 3	Prova escrita. Entrevista	03/04, às 15h, na sala 409



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Monitoria de Matemática para Cursos Técnicos	Juliana Menegotto	1- 8hrs	Ser aluno regular do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e estar cursando preferencialmente o terceiro ano.	A seleção será feita por meio de histórico escolar e entrevista.	01/04, a partir das 13h, na sala 113, baia 10.
Monitoria de Matemática para Engenharias	Juliane Donadel	1- 12 hrs	Ser aluno da Engenharia Mecânica ou Controle e Automação e ter cursado e aprovado em Cálculo I e Álgebra Linear.	Entrevista. Produção textual.	02/04, às 13h30min., na sala 116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,

brasileiro, estudante no IFRS – *Campus* Farroupilha candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL nº 16/2019.

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: ____/____/2019

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto: _____